Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 18/07/14
A 28/07/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 1.108/2014

SANCIONADO
18 / 07 / 14

"Acrescenta os parágrafos 11 a 14 ao art. 1° da Lei Municipal n° 945/2013, bem como acrescenta o anexo VI na referida lei, e dá outras providências".

A Prefeita de São Francisco do Guaporé – RO, no uso das atribuições que são conferidas por Lei e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ela Sanciona e Publica a seguinte;

L E I :

Art. 1° Fica acrescentado o § 11 ao art. 1° da Lei Municipal n° 945/2013, conforme abaixo disposto:

§11. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, efetivos ou não, detentores de cargos comissionados ou função gratificada, receberão DIÁRIA DE CAMPO (nos dias úteis, finais de semana ou feriados) quando exercerem atividade na zona rural, conforme anexo VI.

Art. 2° Fica acrescentado o § 12 ao art. 1° da Lei Municipal n° 945/2013, conforme abaixo disposto:

§12. As diárias a que descreve o parágrafo anterior não serão pagas em dobro aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3° Fica acrescentado o § 13 ao art. 1° da Lei Municipal n° 945/2013, conforme abaixo disposto:

§13. As Diárias de Campo serão pagas dentro do mês trabalhado.

Art. 4° Fica acrescentado o § 14 ao art. 1° da Lei Municipal n° 945/2013, conforme abaixo disposto:

§14. Nenhum servidor de qualquer Secretaria poderá receber indenização a título de diária (de campo ou não) por mais de quinze dias dentro do mês.

Art. 5° Ficam convalidadas todas as Diárias de Campo que foram pagas aos Servidos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura antes da criação do anexo VI desta lei.

Gabinete da Prefeita, Edifício-Sede do Poder Executivo, **18 de Julho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, centro, fone: (69) 3621-2103, CEP 76.935-000
São Francisco do Guaporé – Rondônia

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 18/02/14
À 28/02/14
São Francisco do Guaporé

ANEXO VI
DIÁRIA DE CAMPO E DE FIM DE SEMANA E FERIADOS
SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA

CARGO/FUNÇÃO	VALOR EM R$
Engenheiro Agrônomo	40,00
Médico Veterinário	40,00
Técnico em Agropecuária	40,00
Agente Administrativo	40,00
Motorista de Veículo leve	40,00
Motorista de Veículo pesado	40,00
Assessor Técnico	40,00
Assessor Técnico Auxiliar	40,00
Auxiliar de Serviços Diversos	40,00
Coordenador	40,00
Chefe de Divisão e Sessão	40,00
Mecânico	40,00

Av. Guaporé, 4557, centro, fone: (69) 3621-2103, CEP 76.935-000
São Francisco do Guaporé – Rondônia